NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010

1. ATIVIDADE OPERACIONAL

A Banestes DTVM S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, controlada pelo Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, tem por objetivo principal a realização de operações com intermediação de títulos e valores mobiliários, administração e gestão de fundos de investimento.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras estão sendo apresentadas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404/1976) sendo adotadas as alterações introduzidas pelas Leis n.º 11.638/2007 e n.º 11.941/2009, contemplando ainda, as disposições contidas nas instruções do Banco Central do Brasil (BACEN) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), quando aplicável. Durante o exercício de 2009 e 2010 foram aprovados pela CVM diversos Pronunciamentos, Interpretações e Orientações Técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), com vigência a partir do exercício de 2010. Entretanto, tais pronunciamentos só podem ser aplicados, após aprovados pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). Os Pronunciamentos Contábeis aprovados pelo CMN até o exercício de 2011 foram: CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, CPC 05 - Divulgação sobre Partes Relacionadas, CPC 24 - Evento Subsequente, CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, CPC 10 - Pagamento Baseado em Ações e CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, esses dois últimos com vigência a partir de 01/01/2012.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Ativos e Passivos

As operações ativas e passivas contratadas com encargos pré-fixados são contabilizadas pelo montante pactuado (principal e encargos), sendo que a contrapartida do montante dos encargos é registrada nas contas retificadoras de "rendas e despesas a apropriar".

b) Apuração do Resultado

O resultado é apurado pelo regime contábil de competência de exercícios, sendo ajustado pela parcela atribuível de imposto de renda e contribuição social incidente sobre os lucros tributáveis e, quando aplicável, pelo imposto de renda e contribuição social diferidos que serão recuperados ou exigidos em exercícios seguintes.

c) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

Registradas pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos com base na taxa de remuneração contratada.

d) Títulos e Valores Mobiliários

De acordo com a Circular nº 3.068/2001 e regulamentação complementar, são classificados e avaliados, de acordo com a capacidade financeira de cada empresa, atendendo os seguintes critérios de contabilização:

- Títulos para negociação: títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativa e frequentemente negociados. Esses títulos são avaliados pelo valor de mercado computando-se a valorização ou a desvalorização em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa no resultado do período.

- Títulos disponíveis para venda: títulos e valores mobiliários contabilizados pelo valor de mercado, sendo os seus rendimentos intrínsecos reconhecidos na demonstração de resultado, e os ganhos e as perdas decorrentes das variações do valor de mercado, ainda não realizados, reconhecidos em conta específica do patrimônio líquido (Ajuste a Valor de Mercado - Títulos Disponíveis para Venda) até a sua realização por venda, líquidos dos correspondentes efeitos tributários, quando aplicável.

- Títulos mantidos até o vencimento: títulos e valores mobiliários para os quais haja intenção e capacidade financeira de mantê-los em carteira até o vencimento. Esses títulos são avaliados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, os quais devem impactar o resultado do período.

e) Investimentos Permanente

O investimento em sociedade controlada é avaliado pelo método da equivalência patrimonial (nota 8). Os demais investimentos são avaliados pelo valor de aquisição e deduzidos de provisão para perda, quando aplicável.

f) Tributos

Provisionados às alíquotas abaixo demonstradas, consideram, para efeito das respectivas bases de cálculo, a legislação vigente pertinente a cada encargo.

Imposto de Renda	15,00%
Adicional de Imposto de Renda	10,00%
Contribuição Social - Instituições Financeiras	15,00%
COFINS	4,00%
PIS	0,65%
ISS	5,00%

As alterações introduzidas pelas Leis n.º 11.638/2007 e n.º 11.941/2009 (artigos 36 e 37), que modificam o critério de reconhecimento de receitas, custos e despesas computadas na apuração do lucro líquido do exercício não tiveram efeitos para fins de apuração do lucro real da pessoa jurídica optante pelo regime tributário de transição (RTT), sendo utilizadas para fins tributários, as normas vigentes em 31/12/2007.

g) Valor de Recuperação de Ativos - Impairment

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (impairment) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo, exceto outros valores e bens e créditos tributários, for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por "impairment", quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas. Em 31 de dezembro de 2011 e de 2010 não existiram indícios de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros.

h) Estimativas Contábeis

As Demonstrações Financeiras com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil permite que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas, incluem as provisões técnicas, o valor de realização dos ativos, as provisões para contingências, dentre outros. A Administração da Instituição revisa as estimativas e premissas pelo menos semestralmente. Entretanto, alguns valores efetivos dessas operações poderão divergir dos valores estimados, em face da subjetividade inerente ao processo de sua apuração.

i) Evento Subsequente

Ao período a que se referem às demonstrações financeiras é aquele evento, favorável ou desfavorável, que ocorre entre a data final do período a que se referem as demonstrações financeiras e a data na qual é autorizada a emissão dessas demonstrações. Dois tipos de eventos podem ser identificados:

- os que evidenciam condições que já existiam na data final do período a que se referem as demonstrações financeiras (evento subsequente ao período contábil a que se referem as demonstrações que originam ajustes);

- os que são indicadores de condições que surgiram subsequentemente ao período contábil a que se referem as demonstrações financeiras (evento subsequente ao período contábil a que se referem as demonstrações que não originam ajustes).

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Conforme Resolução CMN nº 3.604/2008, incluem caixa, depósitos bancários e investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor e limites e com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

Para fins da demonstração do fluxo de caixa, o valor de caixa e equivalentes de caixa é composto por:

	2011	**2010**
	R$ Mil	**R$ Mil**
Disponibilidades	15	15
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	1.069	627
Total	**1.084**	**642**

5. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

Representadas por operações compromissadas com o Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo. As operações compromissadas estão lastreadas em títulos públicos federais (Letras Financeiras do Tesouro) com compromisso de recompra. As transações com o Controlador estão apresentadas na nota 16.

6. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira, foram classificados de acordo com a capacidade financeira da empresa, como "disponíveis para venda", e suas respectivas faixas de vencimentos estão assim classificados:

a) Classificação por tipo de Papel e Vencimento

Carteira Própria	Vencimento	2011 R$ Mil	2010 R$ Mil
Ações de Companhias Abertas	s/ vencimento	–	**1.076**

b) Movimentação de Ações no Exercício de 2011 - Classificadas na categoria Disponíveis para Venda

Dada a intenção da administração de objetivo do resultado positivo, em 13/09/2011 foi alienada a quantidade de 80.000 ações adquiridas da Cielo S.A. conforme decisão do Conselho de Administração do Acionista Controlador Banestes S.A..

7. OUTROS CRÉDITOS

a) Circulante - Negociação e Intermediação de Valores

Na conta negociação e intermediação de valores estão registradas as operações efetuadas com clientes e corretoras, referentes a compra e venda de valores mobiliários, que foram pagos até o dia 04/01/2012.

b) Circulante - Diversos

	2011 R$ Mil	2010 R$ Mil
(1) Crédito Tributário de Impostos e Contribuições	–	117
Devedores por Depósito em Garantia - Para Interposição de Recurso Fiscal	309	303
Impostos e Contribuições a Compensar	170	70
Pagamentos a Ressarcir	27	23
Total	**506**	**513**

(1) O Crédito Tributário proveniente do ajuste a valor de mercado das ações da Cielo S.A., foi baixado em 13/09/2011 com a venda da totalidade das ações detidas pela Empresa.

c) Realizável a Longo Prazo

	2011 R$ Mil	2010 R$ Mil
(1) Finsocial a Compensar	1.220	1.183
(2) PIS a Compensar	1.537	1.497
(3) Depósito Judicial CSLL-Aumento de Alíquota-6%	317	288
Outros	8	6
Total	**3.082**	**2.974**

(1) A Sociedade mantinha registrado crédito de finsocial no valor de R$ 2.110 mil gerados em decorrência da majoração das alíquotas do Finsocial (alíquotas superiores a 0,5%) promovida pelas Leis nº 7.787/1989 (art. 7º); nº 7.849/1989 (art. 1º) e nº 8.147/1990 (art. 1º).

Este tema já está pacificado pelo Supremo Tribunal Federal, quando declarou a inconstitucionalidade da cobrança para Empresas Comerciais, Mistas e Instituições Financeiras, e, declarou constitucional a exigência do Finsocial para empresas exclusivamente prestadoras de serviço.

Com o encerramento de todos os prazos para interposição de recursos pelas partes no processo judicial, se tornou certo o crédito no valor de R$ 1.183 mil, conforme planilhas elaboradas consoante a decisão judicial e normas vigentes. O saldo do ativo foi adequado ao valor devido em 31/12/2010. O pedido de habilitação do crédito junto à Receita Federal do Brasil já foi devidamente homologado em 2011.

(2) A Sociedade registrou contabilmente créditos oriundos do PIS com base na declaração de inconstitucionalidade dos Decretos-Leis nº 2.445/1988 e nº 2.449/1988 proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário n.º 1487452/RJ bem como com base na Resolução n.º 49/1995 do Senado Federal.

Afastados os Decretos-Leis nº 2.445/1988 e nº 2.449/1988 foi aplicada a Lei Complementar nº 7/1970 (instituidora do PIS) eis que, após o advento da Constituição Federal de 1988, ficou vedado o tratamento desigual entre empresas públicas e privadas. Esta ação transitou em julgado em 14/06/2007. Em 18/03/2008 foi deferido o pedido de habilitação do crédito junto à DEINF/RFB/RJ para o procedimento da compensação. Em consonância com a sentença que transitou em julgado, a Sociedade vem procedendo a compensação.

(3) Ação ajuizada objetivando decisão judicial que assegure a declaração incidental de inconstitucionalidade do artigo 17 da Medida Provisória nº 413/2008, convertida na Lei nº 11.727/2008, concernente à elevação de alíquota da CSLL para empresas dos setores financeiros e seguros de 9% para 15%.

8. INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÃO EM CONTROLADA NO PAÍS

A Sociedade participa do capital social da Banestes Administradora, Corretora de Seguros, Previdência e Capitalização Ltda..

Em 28/04/2011 a Banestes Administradora, Corretora de Seguros, Previdência e Capitalização Ltda., aumentou o capital social em R$ 300 mil, com capitalização do saldo da conta de Reserva de Retenção de Lucros e Reserva de Incentivos Fiscais, sem alteração na participação dos quotistas e como conseqüência disto a Banestes DTVM S.A. passou a deter 5.699.829 quotas.

Principais dados relativos à sociedade controlada:

	2011 R$ Mil	2010 R$ Mil
Capital Realizado Atualizado	5.700	5.400
Patrimônio Líquido	8.008	7.227
Percentual de Participação	99,997	99,997
Lucro Líquido do Exercício	1.782	1.435
Receita/Despesa da Equivalência Patrimonial	1.782	1.431
Juros sobre o Capital Próprio Disponibilizados	392	346
Recebimento de Lucros de Controlada	1.000	900
Valor Contábil do Investimento	8.008	7.226

9. IMOBILIZADO DE USO

Está registrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada, ambos corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995, calculada pelo método linear com base na vida útil estimada, observando-se as seguintes taxas anuais: 10% para móveis e utensílios e sistemas de comunicação. O imobilizado está composto por:

Imobilizado de Uso	Saldo em 31/12/2010 R$ Mil	Adições/ Depreciações no Período R$ Mil	Baixas no Período R$ Mil	Saldo em 31/12/2011 R$ Mil
Outras Imobilizações de Uso				
Móveis e Equipamentos de Uso	32	–	(11)	21
(Depreciação Acumulada)	(31)	–	11	(20)
Sistema de Processamento de Dados	47	–	–	47
(Depreciação Acumulada)	(27)	(9)	–	(36)
Outros	117	–	–	117
(Depreciação Acumulada)	(101)	(3)	–	(104)
Total	**37**	**(12)**	**–**	**25**

Imobilizado de Uso	Saldo em 31/12/2009 R$ Mil	Adições/ Depreciações no Período R$ Mil	Baixas no Período R$ Mil	Saldo em 31/12/2010 R$ Mil
Outras Imobilizações de Uso				
Móveis e Equipamentos de Uso	42	–	(10)	32
(Depreciação Acumulada	(41)	–	10	(31)
Sistema de Processamento de Dados	48	–	(1)	47
(Depreciação Acumulada)	(19)	(9)	1	(27)
Outros	117	–	–	117
(Depreciação Acumulada)	(98)	(3)	–	(101)
Total	**49**	**(12)**	**–**	**37**

Conforme Resolução CMN nº 3.566/2008, o saldo do imobilizado está ajustado ao seu valor recuperável.

10. OUTRAS OBRIGAÇÕES

a) Circulante

Na conta negociação e intermediação de valores estão registradas as operações efetuadas com clientes e corretoras, referentes à compra e venda de valores mobiliários, que foram pagos até o dia 04/01/2012.

b) Exigível a Longo Prazo

	2011 R$ Mil	2010 R$ Mil
(1) Provisão CSLL-Aumento de Alíquota-6%	317	288
Outros	8	7
Total	**325**	**295**

(1) Provisão de Contribuição Social, ação ajuizada objetivando decisão judicial que assegure a declaração incidental de inconstitucionalidade do artigo 17 da Medida Provisória nº 413/2008, convertida na Lei nº 11.727/2008, concernente à elevação de alíquota da CSLL para empresas dos setores financeiros e seguros de 9% para 15%.

11. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CORRENTE

	2011		2010	
	R$ Mil	R$ Mil	R$ Mil	R$ Mil
	Imposto de Renda	Contribuição Social	Imposto de Renda	Contribuição Social
Resultado antes da Tributação e Participações	1.419	1.419	2.385	2.385
Juros sobre o Capital Próprio	–	–	(228)	(228)
Base de Cálculo	1.419	1.419	2.157	2.157
Adições/ (Exclusões) de Caráter Permanente	(1.805)	(1.822)	(3.542)	(3.554)
Adições/ (Exclusões) de Caráter Temporário	46	46	43	43
Lucro Tributável antes das Compensações	(340)	(357)	(1.342)	(1.354)
Base de Cálculo após Compensações	(340)	(357)	(1.342)	(1.354)

12. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E RISCOS FISCAIS

A Sociedade é parte em processos judiciais, de natureza fiscal, onde o Sistema Financeiro Banestes discute judicialmente a exigência de alguns tributos originários de lançamentos, multas e autuações por órgãos fiscalizadores.

Em sua maior parte os processos fiscais são cobranças de tributos federais pela União Federal, representada pela Secretaria da Receita Federal, nos recolhimentos de CSLL e discussão judicial sobre o ISSQN cujo saldo e a movimentação é a seguinte:

Natureza - Fiscal	2011 R$ Mil	2010 R$ Mil
Saldo Inicial	**543**	**274**
Constituições/Atualizações	46	281
Pagamentos/Reversões	–	12
Saldo Atual	**589**	**543**

Os advogados da Sociedade utilizam critérios de natureza das ações, atualização de cada ação e posicionamento de nossos tribunais onde as referidas ações são classificadas conforme a possibilidade de perda em: provável, possível e remota.

Assim, demonstramos a seguir as provisões contituídas para riscos fiscais e caso aplicável o respectivo depósito judicial:

	2011		2010	
	R$ Mil	R$ Mil	R$ Mil	R$ Mil
Natureza - Fiscal	**Provisão**	**Depósito Judicial**	**Provisão**	**Depósito Judicial**
CSLL-Aumento de Alíquota-6%	317	317	288	288
Outros	272	–	255	–
Total	**589**	**317**	**543**	**288**

13. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O capital social integralizado em 31 de dezembro de 2011 e 2010 está representado por 1.360.000.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, das quais 99,8008% pertencem ao BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo.

Foi deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/04/2011, de acordo com a proposta da Diretoria, o aumento de Capital Social no valor de R$ 1.128 mil, passando de R$ 5.543 mil para R$ 6.671 mil, sem emissão de novas ações, e com utilização do valor de R$ 1.000 do saldo da Reserva Estatutária e R$ 128 mil do saldo de Reserva de Capital. Este aumento de Capital foi aprovado em 31/05/2011 pelo Banco Central do Brasil.

b) Reserva Legal

Constituída à base de 5% sobre o lucro líquido apurado, limitada a 20% (vinte por cento) do capital social.

c) Reserva Estatutária

Constituída com a finalidade de aumento de capital sendo que, não poderá ultrapassar 50% (cinqüenta por cento) do capital social.

d) Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio

d.1) Dividendos

Os acionistas têm direito a dividendos calculados com base no percentual de 25% do lucro líquido do exercício ajustado nos termos do artigo n.º 202 da Lei n.º 6.404/1976.

Conforme faculta a Lei n.º 9.249/1995 a Sociedade optou pela distribuição de juros sobre o capital próprio, os quais foram imputados aos dividendos mínimos obrigatórios e estão demonstrados a seguir:

	2011	2010
	R$ Mil	R$ Mil
Lucro Líquido do Exercício	1.419	2.385
Reserva Legal	(71)	(119)
Base de Cálculo para os Dividendos (25%)	1.348	2.266
Dividendos Intermediário 1º semestre	147	–
Dividendos Obrigatórios Complementares	190	373
Juros sobre o Capital Próprio	–	228
Total de Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos	337	601
Imposto de Renda na Fonte incidente s/ Juros sobre o Capital Próprio	–	(34)
Total de Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos Líquidos de IRRF	**337**	**567**

d.2) Juros sobre o Capital Próprio

No exercício de 2011 não houve contabilização de juros sobre o capital próprio, devido ao prejuízo fiscal apresentado no exercício findo em 31/12/2010.

Contabilizados no exercício de 2010 no montante de R$ 228 mil, com retenção de 15% no valor de R$ 34 mil, exceto para os acionistas pessoas jurídicas imunes ou isentos, que líquidos do imposto de renda na fonte perfazem o montante de R$ 194 mil, foram calculados com base na remuneração da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), conforme artigo 9º, da Lei n.º 9.249/1995.

Demonstrativo de juros sobre o capital próprio e dividendos:

Exercício 2010

	Valor Bruto	Valor Líquido	Valor Bruto por Ação
	R$ Mil	R$ Mil	
Juros sobre o Capital Próprio mensais do 1º trimestre	114	97	0,00002794
Juros sobre o Capital Próprio mensais do 2º trimestre	114	97	0,00002794
Compl. Dividendos Obrigatórios do 2º semestre	373	373	0,00027406
Total	**601**	**567**	

d.3) Política de Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos do Exercício de 2011

O Conselho de Administração do Acionista Controlador - Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, em reunião extraordinária de 25/01/2011, aprovou a sistemática de pagamento de Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos aos acionistas do BANESTES para o exercício de 2011 conforme discriminação abaixo:

- Os pagamentos de juros sobre o capital próprio serão mensais e terão como beneficiários os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Sociedade no último dia útil de cada mês, sendo esse pagamento efetuado no primeiro dia útil do 2º mês subsequente à data de referência, com retenção de 15% do imposto de renda na fonte, exceto para os acionistas pessoas jurídicas que comprovarem sua condição de imunes ou isentos da referida tributação, ficando condicionada ao limite da dedutibilidade da TJLP de cada trimestre, conforme legislação em vigor e ao montante acumulado mensalmente do cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro líquido ajustado, previsto no Estatuto.

- Poderão ser pagos dividendos intermediários relativos ao semestre findo em 30/06/2011 "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária de 2012, deduzidos dos juros sobre o capital próprio, até 60 (sessenta) dias após serem declarados;

- Poderão ser pagos dividendos relativos ao exercício de 2011, deduzidos de juros sobre o capital próprio e dividendos intermediários, após realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras do exercício.

A Banestes DTVM S.A. acompanhando o acionista controlador adotou a mesma sistemática de distribuição de juros sobre o capital próprio e dividendos.

14. ADMINISTRAÇÃO DE FUNDO E CLUBE DE INVESTIMENTO

A Sociedade é responsável pela administração do Fundo Banestes de Investimento em Ações e do Clube de Investimento dos Empregados do Sistema Banestes - Marlin Azul. O patrimônio líquido dessas instituições totalizavam em 31 de dezembro de 2011, R$ 3.233 mil (R$ 4.239 mil em 2010) e R$ 1.113 mil (R$ 1.596 mil em 2010), respectivamente, auferindo uma receita de R$ 119 mil (R$ 195 mil em 2010).

15. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Sociedade pode participar de operações envolvendo instrumentos financeiros, que se destinam a atender necessidades próprias. No exercício não participou de operações com derivativos.

16. SALDOS E TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

a) Transações da Banestes DTVM com o Controlador:

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010, foram efetuadas transações com o Controlador em valores, prazos e condições usuais de mercado, podendo assim ser resumidas:

	2011	2010	2011	2010
	R$ Mil	R$ Mil	R$ Mil	R$ Mil
	Ativo (Passivo)	Ativo (Passivo)	Receita (Despesa)	Receita (Despesa)
Disponibilidades	15	15	–	–
Aplicações em Operações Compromissadas	1.069	627	157	208
Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos	(190)	(1.738)	–	(228)
Cessão de Pessoal pelo Controlador	–	–	(530)	(514)
Demais Transações	8	(16)	(70)	(89)

b) Remuneração dos Administradores:

Na Assembleia Geral Ordinária é fixado o montante global anual da remuneração dos Administradores, conforme determina o Estatuto Social.

Os honorários da Diretoria totalizam no exercício de 2011 o montante de R$ 171 mil (R$ 163 mil no exercício de 2010).

A Banestes DTVM não possui benefícios pós-emprego de plano de previdência complementar aberta destinados a Administradores, bem como não possui benefícios de longo prazo, de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração baseada em ações.

Outras informações:

I - As Instituições Financeiras não podem Conceder Empréstimos ou Adiantamentos:

Conforme legislação em vigor, as instituições financeiras não podem conceder empréstimos ou adiantamentos para:

- Diretores e membros dos conselhos consultivos ou administrativo, fiscais e semelhantes, bem como aos respectivos cônjuges e parentes até o 2º grau;
- Pessoas físicas ou jurídicas que participem de seu capital, com mais de 10%; e
- Pessoas jurídicas de cujo capital participem, com mais de 10%, a própria instituição financeira, quaisquer diretores ou administradores da própria instituição, bem como seus cônjuges e respectivos parentes até o 2º grau.

Dessa forma, não é efetuado pela Banestes DTVM empréstimos ou adiantamentos a qualquer subsidiária, membros da Diretoria e seus familiares.

II - Participação Acionária:

Os membros da Diretoria não possuíam participação acionária na Banestes DTVM.

17.GESTÃO DE RISCO

A Banestes DTVM estabelece diretrizes, atribuições e responsabilidades em seu processo de gerenciamento dos riscos, coibindo e mitigando a ocorrência de falhas nos processos operacionais que exponham a instituição a prejuízos diretos e indiretos. Considera importante adotar um plano de longo prazo que contemple processos de melhoria contínua para assegurar:

1. Níveis adequados de exposição a riscos globais;

2. Processo de gestão de riscos incorporado nos procedimentos e na cultura da Banestes DTVM;

3. A continuidade e solidez dos negócios no longo prazo;

4. Acompanhamento da evolução dos negócios considerando os níveis de riscos associados; e

5. Disseminação da cultura de gerenciamento de riscos para toda a Instituição.

Identificação de Riscos

Compreende a análise constante dos fluxos operacionais e procedimentos da instituição, visando a identificação de ocorrência de erros e falhas que estejam expondo a Banestes DTVM a riscos que serão apurados de acordo com a seguinte classificação:

Risco de Crédito: contempla as possibilidades de perdas decorrentes de falhas e/ou inadimplência da contraparte no cumprimento de uma obrigação contratada;

Risco de Liquidez: contempla as possibilidades de perda pela incapacidade da empresa saldar seus compromissos nos prazos acordados ou por sacrifícios decorrentes da transformação forçada de ativos em caixa para quitar uma obrigação;

Risco de Mercado: representa as possibilidades de perdas ocasionadas por movimentos adversos nos valores de mercado dos ativos e passivos, causadas por mudanças nas taxas de câmbio, de juros e em outros indicadores, individualmente ou em conjunto;

Risco Legal: agrupa as possibilidades de perda pelo fato de um contrato não poder ser legalmente amparado, criando a possibilidade de seu questionamento judicial. Os riscos legais incluem as exposições a quebra de conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis às atividades da empresa e as possibilidades de interpretações equivocadas dessas leis e regulamentos no âmbito fiscal, previdenciário e trabalhista;

Risco de Imagem: contempla as possibilidades de perdas causadas pela quebra da confiança de que a empresa desfruta no seu ambiente de atuação. Esta adversidade resulta da interpretação de notícias veiculadas na imprensa, atitudes e declarações dos representantes da empresa, bem como de eventos externos que possam afetar sua reputação;

Risco Operacional: contempla as possibilidades de perdas decorrentes de processos internos inadequados ou deficientes, erros, fraudes, falhas nas operações da empresa, ou sistemas, bem como de eventos externos que causem prejuízos às suas atividades normais ou danos aos seus ativos físicos;

Risco de Terceirização: agrupa as possibilidades de perdas decorrentes de falhas no provimento ou na qualidade dos serviços terceirizados.

18. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Processo de Convergência às Normas Internacionais de Contabilidade

O processo de convergência às normas internacionais de contabilidade (IFRS) para as instituições financeiras, será norteado pela Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.786/2009 e a Circular do Banco Central do Brasil n.º 3.472/2009.

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central, constituídas sob a forma de companhia aberta ou que sejam obrigadas a constituir comitê de auditoria devem a partir de 31 de dezembro de

2010, e num prazo de 90 dias, elaborar e divulgar anualmente suas Demonstrações Financeiras Consolidadas adotando o padrão contábil internacional de acordo com as normas emitidas pelo IASB - International Accounting Standards Board e com os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

Os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo Conselho Monetário Nacional e adotados são: Resolução n.º 3.566/2008 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos - CPC 01; Resolução n.º 3.604/2008 - Demonstração dos Fluxos de Caixa - CPC 03; Resolução n.º 3.750/2009 - Divulgação sobre Partes Relacionadas - CPC 05; Resolução n.º 3.823/2009 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes - CPC 25; Resolução n.º 3.973/2011 - Evento Subsequente - CPC 24, Resolução n.º 3.989/2011 - Pagamento Baseado em Ações - CPC n.º 10 e Resolução nº 4.007/2011 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro - CPC nº 23, esses dois últimos com entrada em vigor a partir de 01/01/2012.

Os demais pronunciamentos contábeis do CPC ainda não foram aprovados pelo Conselho Monetário Nacional, portanto, ainda não temos como prever se a utilização desses pronunciamentos será de forma prospectiva ou retrospectiva, consequentemente não sendo possível estimar os impactos nas Demonstrações Financeiras.

19. FATO RELEVANTE

Reorganização Societária

Em reunião realizada em 12 de agosto de 2011, o Conselho de Administração do Banco, autorizou a administração do BANESTES a tomar as providências necessárias a fim de realizar reorganização societária, para posterior submissão à aprovação dos acionistas do BANESTES, visto que da atual base acionária do BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, 0,03% do total de ações emitidas formam o patrimônio de cerca de 67% dos acionistas que detém menos de 100 ações, o que gera custos operacionais e administrativos consideráveis para o BANESTES; e que é inexpressiva a presença de acionistas minoritários nas subsidiárias BANESTES Seguros S.A. - 0,1595% do capital total e BANESTES Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - 0,1992% do capital total.

Assim, em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas do BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, realizada em 17 de janeiro de 2012, foi aprovada a Reorganização Societária nas seguintes condições:

a) Incorporação das Ações da BANESTES Seguros S.A. e BANESTES Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

- Aprovou depois de examinados e discutidos, os laudos de avaliação dos patrimônios líquidos contábeis da Companhia e das Controladas, BANESTES Seguros S.A. e da BANESTES Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com data-base de 31/12/2010, elaborados pela empresa especializada APSIS Consultoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.281.922/0001-70;

- Aprovou depois de examinados e discutidos, os termos e condições dos Protocolos, firmados pelos administradores da Companhia e de cada uma das Controladas;

- Aprovou a incorporação da totalidade das ações de emissão das Controladas pela Companhia, nos termos dos Protocolos, com a consequente averbação nos registros competentes, e a conversão das Controladas em subsidiárias integrais da Companhia;

- Aprovou o aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 140.276,07 (cento e quarenta mil, duzentos e setenta e seis reais e sete centavos), com emissão total de 26.860 (vinte e seis mil, oitocentas e sessenta) novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal da Companhia, em substituição às ações de emissão das Controladas que serão incorporadas ao seu patrimônio, o qual passará de R$ 694.000.000,00 (seiscentos e noventa e quatro milhões) para R$ 694.140.276,07 (seiscentos e noventa e quatro milhões, cento e quarenta mil, duzentos e setenta e seis reais e sete centavos), dividido em 109.332.095 (cento e nove milhões, trezentas e trinta e duas mil e noventa e cinco) ações ordinárias e 42.183.218 (quarenta e dois milhões, cento e oitenta e três mil, duzentas e dezoito) ações preferenciais, todas escriturais e sem valor nominal. As ações emitidas são, neste ato, integralmente subscritas pelos Diretores da BANESTES Seguros e da BANESTES DTVM, por conta de seus respectivos acionistas, que passam a ser acionistas da Companhia, e integralizadas mediante a versão da totalidade de suas respectivas ações de emissões da BANESTES Seguros e da BANESTES DTVM para a Companhia. Aos acionistas da BANESTES Seguros caberão 23.207 (vinte e três mil, duzentas e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia, na forma do Boletim de Subscrição assinado nesta data pelos Diretores da BANESTES Seguros, em substituição às 23.593.176 (vinte e três milhões, quinhentas e noventa e três mil, cento e setenta e seis) ações ordinárias a serem incorporadas

ao patrimônio da Companhia, representando um valor de troca equivalente a 0,000983602727776 ações ordinárias da BANESTES Seguros para cada ação ordinária emitida pela Companhia. Aos acionistas da BANESTES DTVM caberão 3.653 (três mil, seiscentas e cinquenta e três) ações ordinárias de emissão da Companhia, na forma do Boletim de Subscrição assinado nesta data pelos Diretores da BANESTES DTVM, em substituição às 2.709.165 (dois milhões, setecentas e nove mil, cento e sessenta e cinco) ações ordinárias a serem incorporadas ao patrimônio da Companhia, representando um valor de troca equivalente a 0,001348360990965 ações ordinárias da BANESTES DTVM para cada ação ordinária emitida pela Companhia;

- Consignou que: (a) a incorporação de ações aprovada confere a possibilidade de exercício do direito de recesso pelos acionistas dissidentes da Companhia e das Controladas que eram titulares de ações de emissão da Companhia e das Controladas na data da comunicação ao mercado do fato relevante divulgado em 12 de agosto de 2011, não fazendo jus a esse direito os acionistas que adquiriram as ações de emissão da Companhia e das Controladas posteriormente à referida data; (b) o direito de recesso deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da ata, cabendo aos acionistas dissidentes o direito de reembolso de suas ações, calculadas com base no seu valor contábil, em 31/12/2010, observado o disposto no art. 45, § 2º, da Lei n.º 6.404/76; e (c) as ações ordinárias emitidas terão os mesmos direitos atribuídos às ações da Companhia em circulação naquela data e participarão integralmente de todos os benefícios, inclusive dividendos e remuneração de capital que vierem a ser declarados pela Companhia.

b) Grupamento de Ações do BANESTES

- Aprovou o grupamento de 109.332.095 (cento e nove milhões, trezentas e trinta e duas mil e noventa e cinco) ações ordinárias e de 42.183.218 (quarenta e dois milhões, cento e oitenta e três mil, duzentas e dezoito) ações preferenciais, na proporção de 100 (cem) para 1 (uma), resultando em 1.093.320 (um milhão, noventa e três mil, trezentas e vinte) ações ordinárias e 421.832 (quatrocentos e vinte um mil, oitocentas e trinta e duas) ações preferenciais.

c) Desdobramento Simultâneo da Totalidade das Ações do BANESTES

- Aprovou ato contínuo à operação de grupamento das ações, o desdobramento das ações grupadas, na proporção de 1 (uma) para 1.000 (mil), de forma que as então 1.093.320 (um milhão, noventa e três mil, trezentas e vinte) ações ordinárias e 421.832 (quatrocentas e vinte uma mil, oitocentas e trinta e duas) ações preferenciais sejam desdobradas em 1.093.320.000 (um bilhão, noventa e três milhões, trezentas e vinte mil) ações ordinárias e 421.832.000 (quatrocentos e vinte e um milhões, oitocentas e trinta e duas mil) ações preferenciais;

- Consignou que (a) após a homologação da operação pelo Banco Central do Brasil, será publicado um "Fato Relevante" estabelecendo um prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da sua divulgação, para que os acionistas da Companhia detentores de ações ordinárias ou preferenciais em número que não seja múltiplo de 100 (cem) possam, a seu livre e exclusivo critério, arredondar suas posições tanto na Instituição Depositária, bem como em cada Corretora que possuam ações em Custódia, conforme o caso; (b) os acionistas que desejarem complementar o múltiplo de 100 (cem) ações, imediatamente superior, por espécie, poderão fazê-lo mediante negociação na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, por intermédio de Corretora de sua livre escolha; e (c) no último dia do prazo de 60 (sessenta) dias para ajuste de posição, após o encerramento das negociações no horário regular do mercado de ações (excluindo as negociações no after market), conforme regras operacionais da BM&FBOVESPA, as eventuais frações de ações serão identificadas, separadas, grupadas e arredondadas para baixo para o número inteiro mais próximo para no prazo de 2 (dois) dias úteis, serem alienadas em leilão a realizar-se na BM&FBOVESPA. Os valores líquidos auferidos na referida venda serão colocados à disposição dos acionistas que fizerem jus;

- Aprovou a alteração da redação caput do artigo 5° do Estatuto Social da Companhia relativo ao capital social, a fim de refletir o aumento do capital social da Companhia em decorrência da incorporação da totalidade das ações das Controladas BANESTES Seguros S.A. e da BANESTES Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e o consequente grupamento e simultâneo desdobramento da totalidade das ações da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 5º - O capital social do Banco, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 694.140.276,07 (seiscentos e noventa e quatro milhões, cento e quarenta mil, duzentos e setenta e seis reais e sete centavos) dividido em 1.093.320.000 (um bilhão, noventa e três milhões, trezentas e vinte mil) ações ordinárias e 421.832.000 (quatrocentos e vinte e um milhões, oitocentas e trinta e duas mil) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal";

- Autorizou os administradores da Companhia a tomarem todas as providências necessárias para a efetivação e formalização das incorporações, grupamento e desdobramento de ações deliberadas, incluindo a transferência das ações de emissão das Controladas para a titularidade da Companhia, o arquivamento e publicação dos atos societários e as averbações necessárias junto aos registros públicos competentes.

  Todos os atos societários tais como: Avisos aos Acionistas, Editais de Convocação, Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias e Fatos Relevantes sobre a Reorganização Societária estão divulgados/disponibilizados nos endereços eletrônicos www.banestes.com.br/ri, www.cvm.gov.br e www.bovespa.com.br.

Ato Societário	Data
Fato Relevante	12/08/2011
Aviso aos Acionistas	07/11/2011
Edital de Convocação de Assembleia	11/11/2011
Ata de Reunião da Assembleia Geral Extraordinária	30/11/2011
Edital de Convocação de Assembleia	19/12/2011
Comunicado ao Mercado	21/12/2011
Fato Relevante	02/01/2012
Ata de Reunião da Assembleia Geral Extraordinária	17/01/2012
Fato Relevante	17/01/2012

20. AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A diretoria da Banestes DTVM autorizou a conclusão destas Demonstrações Financeiras em 13 de fevereiro de 2012, as quais consideram os eventos subsequentes ocorridos até esta data, que pudessem afetar estas demonstrações.

Vitória (ES), 31 de dezembro de 2011

DIRETORIA
José Márcio Soares de Barros (Diretor Presidente)
Ranieri Feres Doellinger
Anderson Ferrari Júnior

CONTADORA
Katya Elvira Paste
CRC - ES 9.179